

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 22/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") se refere à AGO e deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGO. Para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a rubrica de todas as páginas e assinatura ao final do Boletim de Voto do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente ou, alternativamente, a assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim de Voto. O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos. Por fim, a Companhia esclarece que todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO da Companhia, incluindo a Proposta da Administração encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e nos websites da Companhia (<http://ri.blau.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br/>), na forma da legislação aplicável.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância através deste Boletim de Voto poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia através da plataforma Ten Meeting ("Plataforma Digital"); (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador").

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 22/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto diretamente à Companhia deverá transmitir suas instruções de voto exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma Digital pelo website específico para a AGO: <https://assembleia.ten.com.br/217892261>, nos termos do artigo 27, §7º, da RCVM 81, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração deverá, até o dia 18 de abril de 2026, inclusive, (i) cadastrar-se na Plataforma Digital, obtendo login e senha únicos; (ii) acessar a “área logada”; (iii) direcionar-se para a guia “BVD”; (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas no Boletim de Voto; e (v) confirmar a submissão do Boletim de Voto. Para o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá enviar vias digitalizadas ou assinadas eletronicamente dos seguintes documentos: (a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta da Administração, se for o caso. (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto deverá ser recebido pela Companhia até o dia 18 de abril de 2026, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132 Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

1. 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

2. 2. Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

3. 3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BLAU FARMACÊUTICA S.A. de 22/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BLAU3]

4. 4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das S.A.)? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Observação: Esta matéria não integra a proposta da administração para a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 36, §1º, da RCV 81. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da Assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal, nos termos do artigo 36, §2º, da RCV 81.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____